



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 38 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO ORDINÁRIA**, o seguinte **Projeto de Lei**:

“Dá denominação aos espaços públicos e prédios que especifica localizados junto a Praça de Esporte José Damasceno Ferreira, e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

Tem o presente projeto de lei o objetivo de dar *denominação aos espaços públicos e prédios que especifica, localizados junto a Praça de Esporte José Damasceno Ferreira*

A referida denominação visa homenagear pessoas ilustres que fizeram parte do convívio social de nosso município, na qualidade de comerciantes, esposas, dona de casa, mãe, filha, vereadores, juiz de paz e demais atributos, ao longo de suas vidas em nosso município.



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

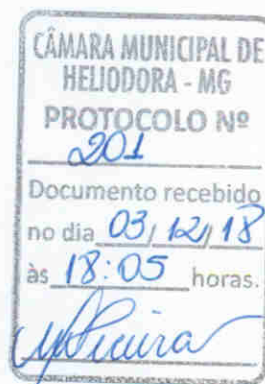
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 04.804.510/0001-72

Deste modo, conto com o apoio dos Nobres Vereadores no sentido de se aprovar o presente projeto, face a relevância da matéria em relação ao interesse público.

Atenciosamente,

Paulo Eduardo Silva Fernandes
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.018

“Dá denominação aos espaços públicos e prédios que especifica localizados junto a Praça de Esporte José Damasceno Ferreira, e dá outras providências”.

O Vereador Paulo Eduardo Silva Fernandes, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Tem a presente Lei o objetivo de dar denominação aos espaços públicos e prédios que especifica, localizados junto a Praça de Esporte José Damasceno Ferreira.

Art. 2º. O Salão de Festas localizado junto a Praça de Esporte José Damasceno Ferreira, passará a ser denominado “SALÃO DE FESTAS MARIA GERTUDES FERREIRA”.

Art. 3º. O Salão Multieventos localizado junto a Praça de Esporte José Damasceno Ferreira, passará a ser denominado “SALÃO MULTIEVENTOS JOSÉ AUGUSTO VILELA”.

Art. 4º. O Estádio Municipal localizado junto a Praça de Esporte José Damasceno Ferreira, passará a ser denominado “ESTÁDIO MUNICIPAL JAIME GONÇALVES FERNANDES”.

Art. 5º. O Campo Auxiliar localizado junto a Praça de Esporte José Damasceno Ferreira, passará a ser denominado



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

“CENTRO DE TREINAMENTO E ATIVIDADES ESPORTIVAS GABRIEL REIS FERREIRA”.

Art. 6º. A Pista de Caminhada da volta do lago localizada junto a *Praça de Esporte José Damasceno Ferreira*, passará a ser denominado **“COMPLEXO DE CAMINHADA E ATIVIDADES FÍSICAS MARIA ISABEL SOUZA NUNES”.**

Art. 7º. O Ponto de Apoio ao Transporte Intermunicipal localizado junto a *Praça de Esporte José Damasceno Ferreira*, passará a ser denominado **“PONTO DE APOIO AO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PERCILIANO BATISTA DE AGUIAR”.**

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Heliodora-MG., 03 de dezembro de 2018.



Paulo Eduardo Silva Fernandes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº	
201	
Documento recebido	
no dia	03/12/18
às	18:05 horas.
	